



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

Banabuiú, 06 de Dezembro 2002.

PROPOSTA DE EMENDA N.º 001 /2002.

EMENDA QUE DA NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 19 DE 25 DE SETEMBRO DE 2002, EM SEU ARTIGO 6º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO em 1ª votação

em 13.12.2002

Tereza Rodrigues Lemos

Art. 1º - Fica o Art. 6º do referido projeto com a seguinte redação: "Art. 6º - Fica Autorizada Abertura de créditos suplementares:

I - Até o limite de 15% (Quinze por cento) do total da despesa fixada, mediante a utilização de recursos provenientes:

- g) da anulação de dotações orçamentárias;
- h) da reserva de contingência;
- i) do excesso de arrecadação de receitas arrecadadas;
- j) do superávit financeiro;
- k) de doações;
- l) de convênios, observada a destinação prevista no respectivo instrumento.

II - até 15% (Quinze por cento) das dotações consignadas ao grupo de despesas "pessoal e encargos sociais", "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 06 de Dezembro de 2002.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Jeronimo de Oliveira

ANTONIO JERONIMO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Francisco Nobre Carneiro

FRANCISCO NOBRE CARNEIRO

MEMBRO

Antonio Jeronimo de Oliveira

MOSAR NOBRE DE OLIVEIRA

MEMBRO

APROVADO EM 2ª
VOTAÇÃO

EM 13.12.2002

Tereza Rodrigues Lemos

Secretário ()



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará
CNPJ 23.444.698/0001-30

Banabuiú, 06 de Dezembro 2002.

PROPOSTA DE EMENDA N.º 001 /2002.

EMENDA QUE DA NOVA REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI N.º 19 DE 25 DE
SETEMBRO DE 2002, EM SEU ARTIGO
6º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Art. 6º do referido projeto com a seguinte redação: "Art. 6º - Fica Autorizada Abertura de créditos suplementares:

I - Até o limite de 15% (Quinze por cento) do total da despesa fixada, mediante a utilização de recursos provenientes:

- g) da anulação de dotações orçamentárias;
- h) da reserva de contingência;
- i) do excesso de arrecadação de receitas arrecadadas;
- j) do superávit financeiro;
- k) de doações;
- l) de convênios, observada a destinação prevista no respectivo instrumento.

II - até 15% (Quinze por cento) das dotações consignadas ao grupo de despesas "pessoal e encargos sociais", "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 06 de Dezembro de 2002.

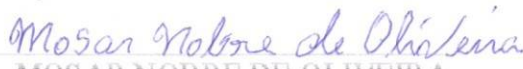
A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ANTONIO JERONIMO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE


FRANCISCO NOBRE CARNEIRO

MEMBRO


MOSAR NOBRE DE OLIVEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

PARECER

A Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente Proposta de emenda que dá nova redação ao projeto de Lei N.º 19 de 25 de Setembro de 2002, e dá outras providências.

É de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 06 de Dezembro de 2002.

A Comissão:


Antônio Jerônimo de Oliveira
Presidente


Mosar Nobre de Oliveira
Membro


Francisco Nobre Carneiro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente a proposta de emenda que dá nova redação ao Projeto de Lei N.º 19 de 25 Setembro de 2002, e dá outras providências.

É de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 06 de Dezembro de 2002.

A Comissão:

X Jeovane Bezerra Dutra
Jeovane Bezerra Dutra
Presidente

Antônio Jerônimo de Oliveira
Antônio Jerônimo de Oliveira
Membro

Mosar Nobre de Oliveira
Mosar Nobre de Oliveira
Membro